



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

Edital n.º 74/2022/PROEX, de 25 de novembro de 2022

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n. 37, DE 07 de dezembro de 2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 02 de maio de 2022, e o Programa de Consolidação Acadêmica (PCA), aprovado pela Resolução 23/2020/CONSUN, **torna público o resultado preliminar da seleção de propostas para realização de eventos científicos, tecnológicos e culturais de extensão a serem contemplados com recurso financeiro (auxílio-pesquisador), nos seguintes termos:**

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Consta abaixo o resultado preliminar dos eventos de extensão que concorreram no âmbito do Edital n.º 57/2022/PROEX:

PROPOSTA	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
2DO FESTIVAL GASTRONÓMICO CULTURAL LATINO-AMERICANO	JORGELINA IVANA TALLEI	1º
I SIMPÓSIO DE EMERGÊNCIAS NEUROLÓGICAS DA TRÍPLICE FRONTEIRA	FLAVIA JULYANA PINA TRENCH	2º
IV SEMANA DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN DE FOZ DO IGUAÇU	ANA PAULA ARAUJO FONSECA	3º
CURRÍCULO E EDUCAÇÃO NA AMÉRICA LATINA	JULIANA FRANZI	4º
II SEMANA DE ESTUDOS SOBRE AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS	MARCIA COSSETIN	Cadastro de reserva
V ESCOLA DE INVERNO	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO	Cadastro de reserva
IV SEMINÁRIO TRABALHO E TRABALHADORES NA AMÉRICA LATINA E CARIBE	GIL ALMEIDA FELIX	Cadastro de reserva

VIII SEMANA ACADÊMICA DE QUÍMICA	PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO	Cadastro de reserva
----------------------------------	-------------------------------	---------------------

2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1 O(A) proponente que teve sua proposta desclassificada em resultado preliminar, poderá interpor recurso, via SIGAA, **até 29 de novembro**, conforme instruções do [TUTORIAL I](#).

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando os motivos e os pontos a serem reapreciados.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do prazo e meio estabelecido no caput.

2.2. Não será admitida interposição de recurso referente à nota, no caso de propostas classificadas.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O material de divulgação de eventos, cursos e produtos apoiados deverá, obrigatoriamente, incluir o logotipo da UNILA/PROEX.

3.2 As informações prestadas no preenchimento do SIGAA, bem como as documentações apresentadas serão de inteira responsabilidade do solicitante.

3.3 É vedada a coordenação de ações de extensão por servidores(as) em condição de afastamento ou em licença superior a 30 dias.

3.3.1 Caso ocorra o afastamento previsto acima, o servidor(a) deverá indicar novo(a) coordenador(a) para a ação de extensão.

3.4 É compromisso do(a) coordenador(a) observar o disposto neste edital, na Resolução 01/2022/COSUEX (Regulamento de Extensão), a Resolução 23/2020/CONSUN (Programa de Consolidação Acadêmica) e no Termo de Compromisso.

3.5 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de sobra de recurso deste edital ou recursos adicionais para este edital, em qualquer fase, a PROEX/UNILA poderá decidir por suplementar as propostas aprovadas ou contemplar os pesquisadores classificados em cadastro de reserva e/ou aprovar novos projetos, respeitando os requisitos estabelecidos neste edital.

3.6 A submissão de proposta a este edital implica o conhecimento e concordância com o mesmo e seus anexos, por parte do(a) proponente, e também sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução das ações propostas e no desenvolvimento das atividades.

3.7 Poderá este edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.8 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.

3.9 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.



Emitido em 25/11/2022

EDITAL Nº 90/2022 - PROEX (10.01.05.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2022 09:27)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: 1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **90**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **8e21aadb0**